



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2021

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **23.348.665/0001-96**, com sede na Avenida Industria, nº540, Quadra 1, Lote 35, Bairro Polo Industrial, no município de Canaã dos Carajás Pará, neste ato representado por seu Sócio administrador, Sr.º **KERLEY GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4202348. SSP/PA e C.P.F. nº 727.234.592-68, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, s/n, Bairro centro, Município de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA**, do Contrato nº 302/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 045/2021 na modalidade Pregão Eletrônico 021/2021**, conforme **memorando nº 346/2024** - DGFC, Justificativa, Parecer Jurídico, Parecer Do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES TIPO (CAMIONETE DUPLA 04 PORTAS E CAMIONETE ¾ CABINE SIMPLES), SEM CONDUTOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 302/2021, por mais 6 (seis) meses, a partir **de 31/12/2024 e término em 30/06/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Kerley Gomes Ferreira
Sócio Administrador
CONTRATADA

B) _____
RG: _____